



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.258054/2022-38, instituída pela Portaria nº 7966, de 28 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 10352, de 19 de dezembro de 2022, e pela Portaria 1066, de 10 de fevereiro de 2023, reconduzida pela Portaria nº 10079, de 3 de novembro de 2023, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar a responsabilidade pelos ocorridos registrados na documentação constante do Processo nº 23072.258054/2022-38.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 8 de janeiro de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 15/01/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2963099** e o código CRC **AABABB61**.